



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANA LUCIA DA SILVA BORGES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios (lanches, bolos, salgados e sucos) nas sessões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia
<input type="checkbox"/>	Obra
<input checked="" type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamentos



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A contratação pretendida visa garantir o fornecimento de gêneros alimentícios, pela necessidade de atender as demandas das reuniões mensais no Plenário desta Casa Legislativa em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Itanhaém, no presente exercício.

3.2. A contratação justifica-se pelo fato de que as sessões podem ter uma duração de tempo elevada, geralmente por mais que 3 (três) horas, sendo a maioria realizadas no período noturno, após às 18h00min, deixando os nobres edis e servidores sem se alimentarem por longos períodos, prejudicando o seu desempenho e em alguns casos os obrigando a deixar as sessões para se alimentarem fora da Câmara Municipal, o que se torna necessário o oferecimento de lanches, inclusive para um melhor desempenho e aproveitamento dos trabalhos legislativos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() Sim, código nº XXXXXX

(x) Não.

Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2025.

5. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA

5.1. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo deste documento.



6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Impacto da contratação

<input type="checkbox"/> Pouco relevante	<input type="checkbox"/> Relevante	<input checked="" type="checkbox"/> Muito relevante	<input type="checkbox"/> Indispensável
--	------------------------------------	---	--

6.2. Urgência da contratação

- Não existe exigência de tempo de contratação.
- A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.
- A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.
- A contratação deve ocorrer em até 2 (dois) meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não |
| <input type="checkbox"/> | Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto:

XXXXXXXXXXXXX.

Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxXxxxxxxxxxxxx |

Itanhaém, 7 de julho de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA BORGES

DIRETORA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003900380035003A005000

Assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DA SILVA BORGES** em 08/07/2025 13:32

Checksum: **33FCA7DA4417380146E73E3F8B59C4B7B079C150C49AA0CB59067E76A2DF6065**